



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.538, de 20 de dezembro de 2004.


**Altera a denominação da
rua que menciona e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida "Nova", construída recentemente e localizada no Bairro de Brasília (Antigo Alto da Brasília), interligando da Rodovia BR-230, transamazônica, até o prédio da nova Escola Estadual de Ensino Médio, em construção, na Rua João Pinho, no mesmo bairro, passa a denominar-se de **Avenida BELO MONTE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.


De **James Roberto dos Santos**
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO